

PREGÃO ELETRÔNICO: 02/2026

CONTRATAÇÃO Nº 933245 - 2/2026

REF. CONVÊNIO FEDERAL Nº 961374/2024

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

ITEM/LOTE 03 – CARRO MACA SIMPLES

Após a análise técnica do equipamento marca Medical Company Factory Brasil, modelo MCMT-10, ofertado pela empresa 33 INOVAÇÃO LTDA – NOGUEIRA SOLUÇÕES INTEGRADAS, inscrita no CNPJ: 34.213.521.0001/49, foram identificadas divergências e ausência de comprovação de atendimento a requisitos técnicos mínimos estabelecidos para o Item/Lote 03:

A especificação técnica estabelece:

“b) Maca hospitalar para transporte totalmente em aço inoxidável AISI 304 de 1¼”.”

A documentação apresentada informa que a estrutura dos pés é confeccionada em aço tubular 1¼”, porém não comprova que o material utilizado seja aço inoxidável AISI 304. Dessa forma, não foi comprovado o atendimento integral ao requisito especificado.

A especificação técnica estabelece:

“c) Leito confeccionado totalmente em aço inoxidável AISI 304, com espessura mínima equivalente à chapa 20. “

O catálogo apresentado informa que a estrutura do estofado é confeccionada em MDF de 15 mm, característica incompatível com a exigência de que o leito seja totalmente confeccionado em aço inoxidável AISI 304. Dessa forma, o requisito não é atendido.

A especificação técnica estabelece:

“d) Regulagem manual de altura por manivela escamoteável inox com cabo de baquelite, com altura máxima de 97 cm e mínima de 63 cm do chão.”

A documentação apresentada informa apenas “5 níveis de elevação de tronco”, não apresentando sistema de regulagem de altura do leito por manivela, tampouco comprovando a faixa de regulagem entre 63 cm e 97 cm. Adicionalmente, o catálogo informa altura montada de 80 cm. Dessa forma, não foi comprovado o atendimento ao requisito estabelecido.

A especificação técnica estabelece:

“f) Equipada com rodízios de no mínimo 4”, sendo 2 com giros de 360° com sistema de freios em diagonal.”

Na avaliação da configuração apresentada para o equipamento, não foi identificada a disposição dos freios em diagonal conforme estabelecido na especificação. Além disso, a documentação técnica não apresenta informação que comprove o atendimento a essa configuração específica. Dessa forma, o requisito não foi comprovado documentalmente.

A especificação técnica estabelece:

“g) Grades laterais de proteção com sistema escamoteável de fácil manuseio em aço inoxidável AISI 304.”

O equipamento apresentado não possui grades laterais de proteção, conforme observado na documentação apresentada. Trata-se de requisito técnico mínimo e obrigatório, portanto, sua ausência configura não conformidade direta com a especificação.

A especificação técnica estabelece:

“h) Dois pontos para fixação do suporte de soro.”

Não foi identificada, na documentação apresentada, comprovação clara da existência dos dois pontos de fixação exigidos. Dessa forma, o atendimento ao requisito não foi comprovado.

A especificação técnica estabelece:

“k) Puxadores em aço inox na cabeceira e peseira.”

Não foi identificada, na documentação apresentada, comprovação suficiente quanto à existência dos puxadores na cabeceira e peseira e à sua composição em aço inoxidável. Dessa forma, o atendimento integral ao requisito não foi comprovado.

A especificação técnica estabelece:

“I) Para-choque de proteção redondo nos quatro cantos do leito.”

Não foi identificada, na documentação apresentada, comprovação da existência de para-choques de proteção redondos nos quatro cantos do leito. Dessa forma, o atendimento ao requisito não foi comprovado.

A especificação técnica estabelece:

“Acessório: suporte de cilindro de oxigênio.”

Não foi identificada, na documentação técnica apresentada, comprovação da presença do suporte para cilindro de oxigênio. Dessa forma, o atendimento ao requisito não foi comprovado.

Após análise da documentação técnica apresentada para o modelo MCMT-10 – Medical Company Factory Brasil, verificou-se que o equipamento não atende integralmente aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos para o Item/Lote 03 – Carro Maca Simples.

Diante das não conformidades identificadas citadas acima, a Engenharia Clínica manifesta-se pela desclassificação da proposta para o Item/Lote 03, por não atendimento integral à especificação técnica estabelecida.

Belo Horizonte, 06 de Outubro de 2026

Assinado eletronicamente por:
Marcella Figueiredo Neves
CPF: 079.704.156-79
Data: 06/10/2026 14:03:41 -03:00



Marcella Figueiredo Neves
Engenheira Clínica - FELUMA
Engenheira de Controle e Automação
CREA- MG - 228545/D